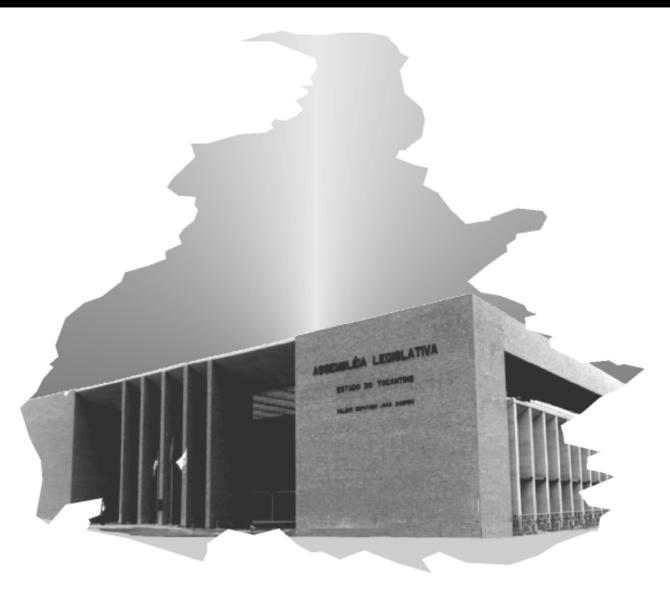


DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2017. N° 2508



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico(PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:
Dep. Toinho Andrade
Dep. Valderez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTES:
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

<u>COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E</u> CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. José Bonifácio - PresidenteDep. Toinho AndradeDep. Paulo MourãoDep. Valderez C. BrancoDep. Eduardo do Dertins - Vice-PresidenteDep. Ricardo AyresDep. Elenil da PenhaDep. Rocha MirandaDep. Junior EvangelistaDep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Toinho AndradeDep. José BonifácioDep. Zé RobertoDep. Valderez C. BrancoDep. Eduardo do DertinsDep. Eli BorgesDep. Rocha MirandaDep. Valdemar JuniorDep. Júnior EvangelistaDep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Luana RibeiroDep. José BonifácioDep. Zé Roberto - Vice-PresidenteDep. Amália SantanaDep. Eli Borges - PresidenteDep. Eduardo do DertinsDep. Valdemar JúniorDep. Elenil da PenhaDep. Cleiton CardosoDep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Eduardo S. CamposDep. Toinho AndradeDep. Amália Santana - PresidenteDep. Paulo MourãoDep. Eli Borges - Vice-PresidenteDep. Ricardo AyresDep. Valdemar JúniorDep. Elenil da PenhaDep. Osires DamasoDep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. José BonifácioDep. Eduardo S.CamposDep. Valderez C. BrancoDep. Zé RobertoDep. Eli BorgesDep. Ricardo AyresDep. Osires DamasoDep. Cleiton CardosoDep. Wanderlei BarbosaDep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Luana Ribeiro - Vice-PresidenteDep. Toinho AndradeDep. Valderez C. Branco - PresidenteDep. Amália SantanaDep. Ricardo AyresDep. Eduardo do DertinsDep. Elenil da PenhaDep. Rocha MirandaDep. Cleiton CardosoDep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Luana RibeiroDep. José BonifácioDep. Paulo MourãoDep. Zé RobertoDep. Ricardo AyresDep. Eduardo do DertinsDep. Elenil da PenhaDep. Valdemar JúniorDep. Olyntho NetoDep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Eduardo S. CamposDep. Luana RibeiroDep. Amália SantanaDep. Zé RobertoDep. Valdemar JuniorDep. Rocha MirandaDep. Olyntho NetoDep. Junior EvangelistaDep. Vilmar de OliveiraDep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Eduardo S. CamposDep. Luana RibeiroDep. Amália Santana - PresidenteDep. Valderez C. BrancoDep. Osires DamasoDep. Júnior EvangelistaDep. Amélio CayresDep. Vilmar de OliveiraDep. Cleiton Cardoso - Vice-PresidenteDep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Toinho AndradeDep. Eduardo S. CamposDep. Paulo MourãoDep. Valderez C. BrancoDep. Eduardo do DertinsDep. Eli BorgesDep. Rocha MirandaDep. Valdemar JuniorDep. Júnior EvangelistaDep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 158/2017

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor VALTER CASIMIRO SILVEIRA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Valter Casimiro Silveira.
 - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Valter Casimiro Silveira nasceu em 29 de janeiro de 1973, Divorciado, filho de Antônio Casimiro Filho e Ilza Pereira Silveira, reside em Brasília-DF, é bacharel em Ciências Contábeis e possui MBA em Administração Financeira, efetuando outros cursos como: Planejamento na Administração Pública com o Método Balanced Scorecard - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP; RDC e PAC - As Novas Regras da Lei 12.688 de 2012 - Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos; Expo Management World - HSM Group; Fórum Mundial de Alta Performance – HSM Group; Contabilidade Pública – Franco e Fortes Ltda; Execução Orçamentária e Financeira - Instituto Nacional do Seguro Social ;Normas de Licitação, Gerenciamento Financeiro e Desembolsos e Auditoria do Banco Mundial - Secretaria de Assuntos Internacionais - MPOG ; Metodologia de Preparação de Projetos do BID - O Marco Lógico - Banco Interamericano de Desenvolvimento; US GAAP - Princípios Contábeis Norte-Americanos – KPMG Consulting.

Casimiro atua há 23 anos na área pública. Ingressou nos quadros do DNIT por concurso público em 2006, onde assumiu, em 2014, a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária e, em 2015, a Diretoria Geral da Autarquia. Antes de ingressar no DNIT, foi servidor do Ministério da Previdência Social, de 1994 a 2006, onde atuou na diretoria de Administração Financeira do Instituto Nacional do Seguro Social.

Sala das Sessões, em 12 de etembro de 2017

VALDEMAR JÚNIOR

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 167/2017

Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

CAPÍTULOI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A classificação de Municípios Turísticos, assim considerados as Estâncias e os Municípios de Interesse Turístico, far-se-á por lei estadual, observadas as condições e atendidos os requisitos mínimos estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único. Todas as Estâncias, independentemente da sua natureza ou vocação, serão classificadas por lei como Estâncias Turísticas.

CAPÍTULOII DAS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS

- **Art. 2º** São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como Estância Turística:
- I ser destino turístico consolidado, determinante de um turismo efetivo gerador e deslocamentos e estadas de fluxo permanente de visitantes;
- II possuir expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos abaixo relacionados, sintetizados no Anexo I desta lei:
 - a) Turismo Social;
 - b) Ecoturismo;
 - c) Turismo Cultural;
 - d) Turismo Religioso;
 - e) Turismo de Estudos e de Intercâmbio;
 - f) Turismo de Esportes;
 - g) Turismo de Pesca;
 - h) Turismo Náutico;
 - i) Turismo de Aventura;
 - j) Turismo de Sol e Praia;
 - k) Turismo de Negócios e Eventos;
 - 1) Turismo Rural;
 - m) Turismo de Saúde;
- III dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem, serviços de alimentação, serviços de informação e receptivo turísticos;
- IV dispor de infraestrutura de apoio turístico, como acesso adequado aos atrativos, serviços de transporte, de comunicação, de segurança e de atendimento médico emergencial, bem como sinalização indicativa de atrativos turísticos adequados aos padrões internacionais;
- V dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes;
- VI ter um plano diretor de turismo, aprovado e revisado a cada 03 (três) anos;
- VII manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante.
- § 1º O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas e turismo, cultura, meio ambiente e educação.
- § 2º Cada Conselho terá regimento próprio, com regras para a eleição de seu presidente e duração do respectivo mandato.

CAPÍTULO III DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO

- **Art.** 3º São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de município como de Interesse Turístico:
 - I ter potencial turístico;

- II dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- III dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes;
- IV possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII do artigo 2º desta lei.

CAPÍTULOIV DAELABORAÇÃO LEGISLATIVA

SEÇÃO I DOS PROJETOS DE CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

- **Art. 4º** O Projeto de Lei que objetive a classificação de município como Estância Turística ou como de Interesse Turístico deverá ser apresentado por qualquer Deputado, devidamente instruído com os seguintes documentos:
 - I para classificação de Estâncias:
- a) estudo da demanda turística existente nos 02 (dois) anos anteriores à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão Público Estadual, Federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;
- b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do Artigo 2º desta Lei, com suas respectivas localizações e vias de acesso;
- c) inventário dos equipamentos e serviços turísticos, de que trata o inciso III do Artigo 2º desta Lei;
- d) inventário da infraestrutura de apoio turístico de que trata o inciso IV do Artigo 2º desta Lei;
- e) certidões emitidas pelos órgãos oficiais competentes para efeito de comprovação dos requisitos estabelecidos no inciso V do artigo 2º desta Lei;
- f) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 06 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório;
- g) manifestação favorável da Secretária de Estado competente.
 - II para classificação de Municípios de Interesse Turístico:
- a) estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;
- b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do Artigo 2º desta lei, com suas respectivas localizações e vias de acesso;
- c) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de que tratam os incisos II e III do Artigo 4º desta lei;
- d) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.

e) manifestação favorável da Secretária de Estado competente.

SEÇÃO II DO PROJETO DE LEI REVISIONAL DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Art. 5º Para efeito do disposto nesta Lei, os municípios classificados como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo a cada 03 anos, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 4º desta Lei, respectivamente.

Parágrafo único - A não observância pelo município do disposto no caput deste Artigo implicará a revogação da Lei que dispôs sobre a sua classificação como Estância Turística ou como Município de Interesse Turístico, com a consequente perda da respectiva condição e dos auxílios, subvenções e demais benefícios dela decorrentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2017

MAURO CARLESSE

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 172/2017

Dispõe sobre fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais no Estado do Tocantins e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

- **Art. 1º** Fica obrigada a fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais no Estado do Tocantins para atendimento aos portadores de deficiência visual.
- **Art. 2º** As etiquetas deverão estar expostas no mesmo local de fácil acesso para o portador de deficiência visual ou de seu acompanhante, contendo o nome dos produtos, quantidade, e seus respectivos preços.
- **Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.
 - **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo que padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais instalados e em funcionamento no Estado do Tocantins garantam aos deficientes visuais informações em braile contidas nas gôndolas. Produtos e alimentos oferecidos nestes estabelecimentos, seguidos de seus respectivos preços e quantidade.

É um ato de cidadania e respeito às pessoas portadoras de necessidades especiais. Trata-se de medida necessária, uma vez que frequentar padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais é uma atividade constante da vida moderna, em que o hábito de fazer compras ou lanches fora de casa se torna cada vez mais comum e necessário.

A oferta de informações nas gôndolas em braile possibilitará aos deficientes visuais mais uma opção para a autonomia necessária no dia-a-dia, pois ao frequentar ambientes comuns a todos, devem ser tratados de forma igualitária, sem necessidade de estarem sempre na presença de um acompanhante. Diante do acima exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2017

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 917/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Leandro Coelho Rodrigues AP-16
- Osmarly Silva Rafael AP-16
- Tatiane Pereira Rocha AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 918/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Janaina Tavares Nascimento AP-16
- Rafael Pereira de Sá P-16
- Whanderson Alves Rocha AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO № 924/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Alyne Dias Fonseca** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, no Gabinete do Deputado **Junior Evangelista**, retroativamente a 18 de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 926/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Crizoste José da Silva Oliveira AP-16
- Pedro Moreira de Brito AP-16
- Rauanny Bezerra Pereira AP-16
- Thyonne Rodrigues Nogueira AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 939/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Yrene Tomiko Nakamura Lima** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 12 dia do mês de setembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 942/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Conceição Ferreira Pinto** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, do Gabinete do Deputado **Paulo Mourão**, retroativo a 1º de setembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 943/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Carla Marta Vaz Araujo de Paula** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-05, no Gabinete do Deputado **Paulo Mourão**, retroativo a 1º de setembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 944/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Lucas de Sousa Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 1º de setembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 945/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Maria Jordania de Sousa Oliveira** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 1º de setembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 946/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Nilza Antonio Gonçalves** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08, do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de setembro de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, da mesma lotação, retroativamente a 1º de setembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

PORTARIA Nº 231/2017 - DG

*Republicada para correção.

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Winícios Silva de Sousa**, matrícula n.º 10708, Coordenador de Arquivo, encontrar-se-á afastado de suas funções por motivo férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Josefa Maria de Araújo**, matrícula n.º 183, para responder pela referida função no período de 31/07/2017 a 29/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Sandro Henrique Armando

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 282/2017 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução n.º 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento aos servidores adiante relacionados por ocasião do aniversário no mês de outubro/2017:

Mat.	Servidor:
335	Idelma Mota
154	Othon Diogo Araújo
139	Pedro Laerte Cerqueira Brito
10784	Tarcisio Bruno Manoel Valdivino Oliveira de Sousa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

Sandro Henrique Armando

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 283/2017 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 5º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais do servidor **Divino José Ribeiro**, matrícula nº 16, Procurador Jurídico, previstas para 11/09/2017 a 10/10/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, para gozá-la no período de 01/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

Sandro Henrique Armando

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 285/2017 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução n.º 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado Olyntho Neto, o servidor HELSON RODRIGUES MARANHÃO, matrícula nº 708097-4, Professor da Educação Básica, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, cedido a este Poder Legislativo através da Portaria CCI nº 464-CSS, de 25 de abril de 2017, retificada pela Apostila CCI nº 69-APT, de 5 de junho de 2017, a fim de declarar a data de cessão no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Art. 2º REVOGAR as Portarias nº 169-DG, de 8 de maio de 2017 e nº 197-DG, de 24 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

Sandro Henrique Armando

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 286/2017 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora **Ana Lúcia Pereira da Silva Alves**, matrícula n.º 4, Assistente de Gabinete da Procuradoria Jurídica, encontrar-se-á afastada de suas funções por motivo férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Sandra Luiza Alves Correia Lopes**, matrícula n.º 449, para responder pela referida função, no período de 25/09/2017 a 24/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

Sandro Henrique Armando

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 8^a LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB-Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (PSC)

José Augusto (Suplente)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB - Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB - Licenciado)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)